



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA nº 128/87

Aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e sete, sob a presidência do prof. Jomar Bessouat Laurino, reuniu-se o Conselho Universitário extraordinariamente, com a presença dos conselheiros Orlando Fernandes, Dulce Helena Mirelles Leite, Paulo Edison Mello Pinho, Décio de Oliveira, Victor Hugo Vitola, Ernesto Casares Pinto, Fernando Amarante Silva, Paulo Marcos da Silva, Luiz Carlos Esperon, Maria Antonieta Lavoratti, Jaime Carlos Bech Nappi, Maria Inês de Levy, Neusa Ribeiro Costa, Ary de Queiroz, Alba Correa, Aldo Lapolli, Carmem Helena Mirco, Clóvis Campos Alt, Délcio dos Santos, Ulrich Seeliger, Cláudio Gabiatti, Fernando Mendonça, Guassenir Born, Maria Elizabeth Itussary, Maria Izabel Castro, Jovino Mansan, Luiz Carlos Krug, Marilena Kogbi, Marise Prado, Stella Nader, Vera Isabel Caberlon, Paulo Renato dos Santos, Clóvis Klinger Orlando Braga e Rosa de Conto; presentes ainda os convidados Carlos Rodolfo Hartmann, Enriqueta Cuartas, Vidal Mendonça e Lauro Barcellos, representando o prof. Eliézer Rios. Dando início à reunião, foi lida a ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. A seguir foi colocado em pauta o Parer recer 13/87 da 2ª câmara, referente ao cronograma e definição dos órgãos para o detalhamento da política universitária. O relator, cons. Ernesto, após análise da proposta relativa ao assunto, apresentada pelo cons. Orlando Fernandes, emitiu o seguinte voto: "1. Políticas de Atividades Fins/1.1 - órgão de deliberação: COEPE; 1.2 - órgãos de elaboração de propostas sob a coordenação da SREP: política de ensino de graduação - departamentos e ComCur; política de ensino de 2º grau: ComCur de 2º grau; política de ensino de pós-graduação: departamentos e ComCur de pós-graduação; política de pesquisa - departamentos e ComCur; política de extensão: departamentos e ComCur; 1.3 Aprovação pelo COEPE: janeiro de 1988; 2. Política Administrativa 2.1 - órgão de deliberação: CODEP; 2.2 - órgãos de elaboração de propostas sob a coordenação da SRA: departamentos, unidades da SRA, unidades da SURPLADE, Museu, CPD, Hospital de Ensino e NID;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

...

2.3 - aprovação pelo CODEP: abril de 1988; 3. Planos de Desenvolvimento/ 3.1 - órgão de deliberação: CONSUN; 3.2 propostas de atividades, encaminhadas pelos departamentos e ou ComCur, que visem ao desenvolvimento, compatíveis com as políticas já traçadas, envolvendo necessidades de recursos humanos e materiais; 3.3 - essas propostas gerarão os planos de desenvolvimento que subsidiarão a montagem de programas de qualificação de recursos humanos e de meios materiais (instalações, acervo bibliográfico e equipamentos); 3.4 - aprovação pelo CONSUN a ser definida". O voto do relator encontra-se acompanhado de uma pirâmide, que representa graficamente a proposta nele contida. Antes de ler o seu relatório, o cons. Ernesto, utilizando-se da figura geométrica que se encontra anexada ao seu voto, procurou detalhar e localizar no tempo cada uma das etapas que devem ser cumpridas para que se formule as políticas da URG. O relator leu seu voto. O cons. Jomar, com a palavra, fez as seguintes observações: 1º que o prazo para definição da Política de Atividades fins é muito curto; 2º que o 3º item "Planos de Desenvolvimento" no seu entender deveria ser coordenado pela SURPLADE, uma vez que os outros dois itens têm a coordenação da SREP e SRA, respectivamente. O cons. Ernesto explicou, respondendo às indagações do cons. Jomar, 1º que a câmara não julga o prazo relativo ao 1º item curto, por entender que muita coisa já existe e o trabalho vai ser realizado em cima do que já está definido; 2º quanto ao 3º item, a câmara entendeu que o gabinete do CONSUN poderia atuar como órgão coordenador; o cons. Jomar não concordou com essa colocação, salientando que o gabinete do CONSUN não tem caráter executivo. Com respeito ao 2º item, o cons. Vitola explicou que a SRA não é o órgão competente, uma vez que essa Sub-Reitoria praticamente age executando o que já foi planejado pela SURPLADE. Pela razão já exposta, julga que aquela Sub-Reitoria deveria coordenar a execução desse item. O assunto foi debatido pelos cons. Lapolli, Paulo Edison, Jaime Bech e Jomar. A cons. Dulce perguntou se para definição da política de atividades fins, os departamentos e ComCur atuariam integrados; foi explicado pelo cons. Ernesto como o trabalho seria executado. A cons.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

...

Dulce lembrou à câmara, que no 2º item falta as unidades da SREP que estariam comprometidas com a tarefa. O Engº Vidal recomendou, tendo em vista as explicações que o cons. Ernesto prestou a cons. Dulce, que o prazo previsto para execução do item III fosse ampliado. Ainda com respeito à coordenação das atividades, os conselheiros Lapolli, Paulo Edison, Jomar e o Engº Vidal lembraram ao plenário que regimentalmente essa tarefa cabe à SURPLADE. O cons. Jomar explicou ao plenário a atuação de cada uma das Sub-Reitorias. A reunião foi interrompida para encaminhamento de propostas; a câmara alterou o seu voto como segue: **acrescentando "e participação da SURPLADE" no item 1.2; alterando a data do item 1.3 para "abril de 1988"; substituindo "da SRA" no item 2.2 por "da SURPLADE" e participação da SRA"; inclusão entre os órgãos citados no item 2.2 de "unidades da SREP"; alteração da data contida no item 2.3 para "junho de 1988"; inclusão de um novo item, que toma o número 3.2, alterando a numeração subsequente, com o seguinte teor: "órgão de coordenação: SURPLADE, com a participação da SREP e SRA".** O cons. Ulrich propôs as seguintes alterações no item 1.2: **retirar "departamentos" das referências à política de ensino de graduação; e de pós-graduação; retirar "departamentos" da referência à política de pesquisa e especificar a ComCur de pós-graduação.** O Presidente colocou o item 1 em votação: a proposta da câmara para a política de graduação foi aprovada com 32 votos; a proposta da câmara para a política de pós-graduação foi aprovada com 32 votos; a proposta da câmara para a política de pesquisa foi aprovada com 30 votos; os demais subitens foram aprovados por unanimidade. Os itens 2 e 3 da proposta da câmara foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrei a presente ata que, lida e aprovada, assino com o Presidente.--.

Jomar Bessouat Laurino
prof. Jomar Bessouat Laurino
PRESIDENTE

Marcia Cecília Lopes de Bem
Maria Cecília Lopes de Bem

SECRETÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: CRONOGRAMA E DEFINIÇÃO DOS ÓRGÃOS PARA O DETALHAMENTO
DA POLÍTICA UNIVERSITÁRIA

RELATOR: CONS. ERNESTO CASARES PINTO

PARECER: 013/87 da 2ª CÂMARA DO CONSUN

I - RELATÓRIO

Após a decisão do CONSUN de 04/08/87, relativa à política universitária, sentiu-se a necessidade, em reunião do Gabinete do CONSUN, de se estabelecer um cronograma que definisse os órgãos para detalhamento da política universitária; na mesma ocasião, o prof. Orlando Macedo Fernandes apresentou um esboço, através de uma pirâmide, que representa uma idéia de como se fazer o detalhamento supracitado. Por decisão desta câmara, o prof. Orlando participou dos trabalhos relativos à elaboração da proposta.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao acima exposto, apresentamos a seguinte proposta, acompanhada da pirâmide que representa uma forma esquemática de como executá-la:

1. Políticas de Atividades Fins

1.1 - Órgão de deliberação: COEPE

1.2 - Órgão de elaboração de propostas sob a coordenação da SREP:

- política de ensino de graduação: dept. e ComCur
- política de ensino de 2º grau: ComCur de 2º grau
- política de ensino de pós-graduação: deptº e ComCur de pós-graduação;
- política de pesquisa: deptº e ComCur
- política de extensão: deptº e ComCur

1.3 - Aprovação pelo COEPE: janeiro de 1988



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2. Política Administrativa

2.1 - Órgão de Deliberação: CODEP

2.2 - Órgãos de elaboração de propostas sob a coordenação da SRA:

- departamentos, unidades da SRA, unidades da SURPLADE, MUSEU, CPD, Hospital de Ensino e NID

2.3 - Aprovação pelo CODEP: abril de 1988

3. Planos de Desenvolvimento

3.1 - Órgão de deliberação: CONSUN

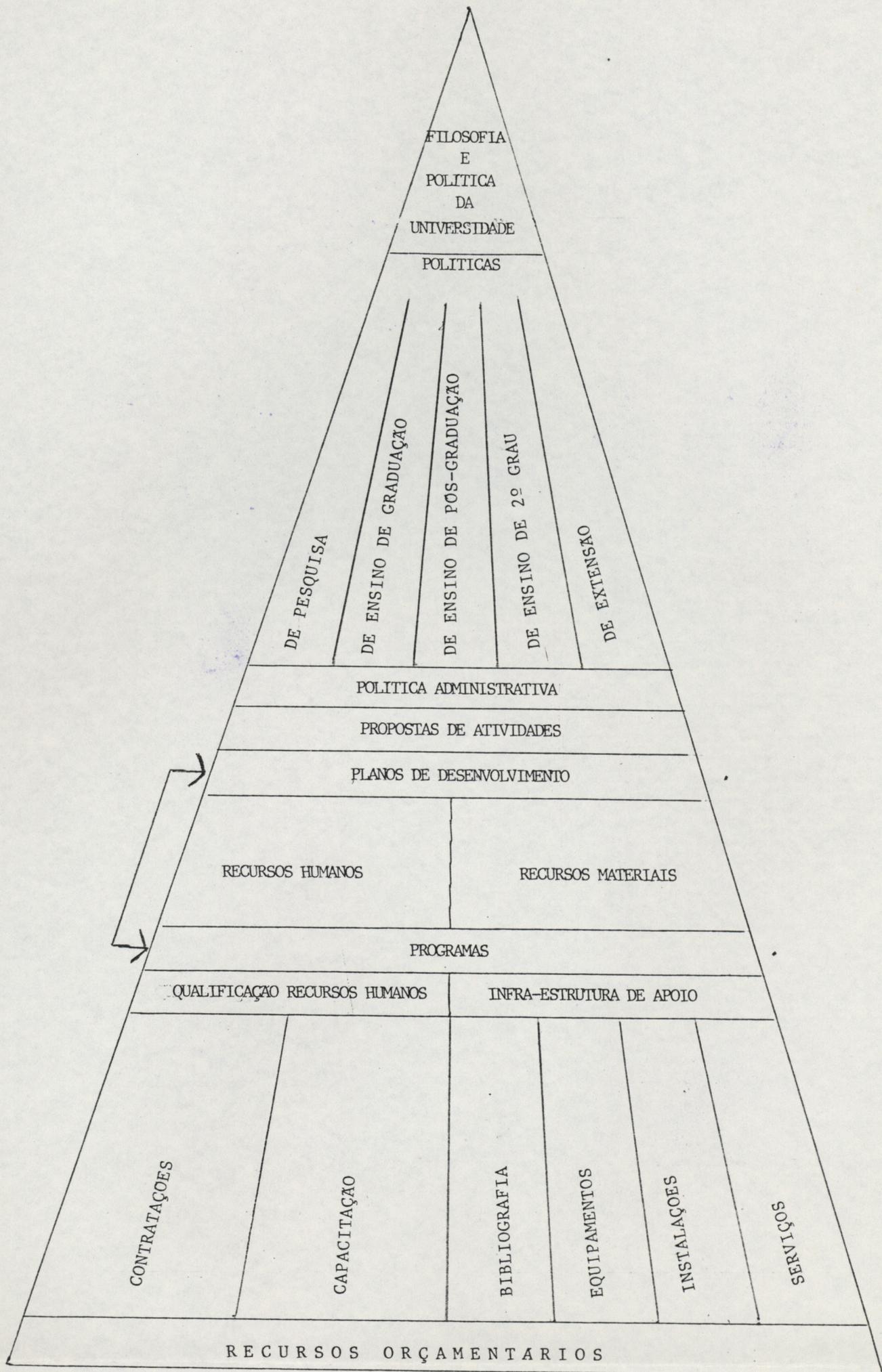
3.2 - Propostas de Atividades, encaminhadas pelos departamentos e ou ComCur, que visem ao desenvolvimento, compatíveis com as políticas já traçadas, envolvendo necessidades de recursos humanos e materiais

3.3 - Essas propostas gerarão os planos de desenvolvimento que subsidiarão a montagem de programas de qualificação de recursos humanos e de meios materiais (instalações, acervo bibliográfico) e equipamentos)

3.4 - Aprovação pelo CONSUN: a ser definida.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A câmara aprova o voto do relator.



FILOSOFIA
E
POLITICA
DA
UNIVERSIDADE

POLITICAS

DE PESQUISA

DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

DE ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO

DE ENSINO DE 2º GRAU

DE EXTENSAO

POLITICA ADMINISTRATIVA

PROPOSTAS DE ATIVIDADES

PLANOS DE DESENVOLVIMENTO

RECURSOS HUMANOS

RECURSOS MATERIAIS

PROGRAMAS

QUALIFICAÇÃO RECURSOS HUMANOS

INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

CONTRATAÇÕES

CAPACITAÇÃO

BIBLIOGRAFIA

EQUIPAMENTOS

INSTALAÇÕES

SERVIÇOS

RECURSOS ORÇAMENTARIOS